

**RESOLUÇÃO Nº 005/2018**

Dispõe sobre o fornecimento e a autenticação de cópias e impressões e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Reunião Plenária realizada em 15/03/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - O fornecimento de cópias e impressões passa a ser regulamentado por esta resolução.

Artigo 2º - Compreendem-se como cópias as extraídas por meio xerográfico ou digitalizadas e como impressões as extraídas por sistema de informática.

Artigo 3º - O fornecimento de cópias é facultado ao usuário externo mediante apresentação de documento de identidade e solicitação por escrito dirigida para Gerência Geral.

§1º - A solicitação deverá ser feita em formulário padrão disponibilizado no Portal da Transparência devendo conter:

I – nome completo, CPF e número da carteira de identidade ou da carteira funcional;

II – objeto e quantitativo das cópias;

§2º - O fornecimento de cópias de informações pessoais observará o disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011.

Artigo 4º - O fornecimento das cópias a usuários externos é efetuado mediante pagamento do valor referente a cada cópia, observado o artigo seguinte.



Artigo 5º - Os preços dos serviços ficam estabelecidos em R\$ 0,20 (vinte centavos) centavos por cópia, tanto reprográfica e/ou impressão, quanto cópia digitalizada.

Artigo 6º - O pagamento dos serviços mencionados no artigo 5º será realizado no Setor Financeiro.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho, em Belo Horizonte, aos 15 de março de 2018.


Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente


Leonardo Rezende Vilela, CD
Secretário


Raphael Castro Mota, CD
Tesoureiro


Ricardo Alves Corrêa, CD
Presidente da Comissão de Tomada de
Contas


Carlos Alberto do Prado e Silva, CD
Presidente da Comissão de Ética